

Anexo I  
Proposta

PLANO DE TRABALHO				
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>				
1.1 Entidade Proponente			1.2 C.N.P.J.	
CTG SENTINELA DO FORTE			03.808.922/0001.18	
1.3 Endereço				
RUA DAGOBERTO BARCELLOS, 411				
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone	
CAÇAPAVA DO SUL	RS	96570-000	(55) 3281-3658	
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento	
0830-3	CEF	0604	CAÇAPAVA DO SUL	
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.	
GILNEI DE JESUS PEREIRA MARQUES			436.715.190-53	
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo	1.16 Telefone		
1061961981	PATRÃO	(55) 999971590		
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.	
RUA JOÃO CARLOS OSÓRIO TORRES, 182			96570-000	
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:		
		gilneimarques230@hotmail.com		
<b>2 OUTROS PARTICIPES</b>				
2.1 Nome			2.2 C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 Endereço			2.4 C.E.P.	
<b>3 DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>				
3.1 Título do Projeto				
2º FORTE EM DANÇA				
3.2 Identificação do Objeto				

*h*  
*gp* *cb*

A identificação do projeto contido nesse plano de trabalho é a oportunidade que vislumbramos com a realização de uma 2ª edição de um Rodeio Artístico que contemple as principais modalidades e categorias na qual expressam nossas mais nobres características regionais tendo como exemplo: As danças tradicionais gaúchas, danças de salão, declamação, solo vocal e chula, contemplando assim tanto o âmbito artístico quanto o cultural regional do nosso estado.

A nossa entidade como uma Organização Social Cível, tem a certeza que é uma das principais finalidades divulgar e oportunizar a sociedade em geral, o que é tão claramente implícito em nosso meio como por exemplo, o contínuo intuito de preservar, divulgar e esclarecer a população em geral os nossos costumes, lidas, indumentária, arte, etc.

E estamos-nos convictos que a parceria da nossa Entidade, com o Poder Público irá propiciar este grandioso e valoroso projeto a se concretizar, impactando positivamente a nossa sociedade.

### 3.3 Justificativa da Proposição

A justifica desta proposição se caracteriza pela realização de uma 2ª edição de um Rodeio Artístico, que no momento de sua realização na sua 1ª edição teve um sucesso de público e entidades envolvidas maiores que a expectativa, consolidando dessa forma este evento já na sua 1ª edição.

Este Rodeio Artístico organizado pela nossa Entidade busca divulgar, cultuar as Tradições Gaúchas e Regionais do nosso Estado além de estreitar os laços com todos os participantes das mais variadas cidades que prestigiarão este evento.

Destacamos de imediato a relevante importância de Caçapava do Sul em sediar esse evento, pois, sem dúvida os participantes aqui envolvidos geram um aquecimento da nossa economia local, gerando também um momento ímpar de entretenimento a sociedade em geral do nosso município, além de deixar em evidencia aumentando desta forma a visibilidade de nossa cidade, como meio propagador e difusor de nossas tradições gaúchas, que muito bem se entremeam em nosso chão, a ponto de sermos reconhecidos como a 2ª Capital Farroupilha.

Será contemplado nesse evento, tanto as modalidades coletivas quanto as modalidades individuais, sendo esse rodeio artístico uma oportunidade de porta de entrada para os mais diversos talentos artísticos e culturais de toda a nossa região.

Finalizo essa justificativa desta proposição aqui citada com o intuito da Entidade de realizar um Rodeio Artístico com as mais sérias e fiéis finalidades que são atingir um público-alvo de amplo aspecto, deixando bem claro e transparente que a nossa única preocupação é de não deixar a chama do nosso tradicionalismo, da nossa cultura, lidas e folclore serem extintos, certeza temos que devemos fomentar cada vez mais essa chama e acreditando nessa oportunidade da realização de mais um Rodeio Artístico em nossa cidade a nossa contribuição com o fomento e a oportunidade de colaborarmos com a nossa tradição com a nossa sociedade e nosso Município.

### 3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

3.4.1 Data de Início	3.4.2 Data de Término
06/05/2018	06/05/2018

### 3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
A contar da data da publicação	

## 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1		Contratação de serviços			06/05/2018	06/05/2018
	1.1	Sonorização e iluminação p/ Evento	01	01	06/05/2018	06/05/2018
	1.2	Confecção de troféus	01	76	06/05/2018	06/05/2018



Total Despesas Correntes (I).....		<b>4.000,00</b>	<b>756,80</b>	<b>4.560,80</b>
Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
<b>TOTAL DESPESAS III = (I+II).....</b>				

**7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1		<b>4.000,00</b>				
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**8 CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: \_\_\_\_\_ avaliados em R\$ \_\_\_\_\_ ( ) mês ( ) período parceria.

Serviços: \_\_\_\_\_ avaliados em R\$ \_\_\_\_\_ ( ) mês ( ) período parceria.

**9 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

**Exigências art. 33 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

- a) ter objetivos em seu estatuto sócia l voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo

*[Handwritten signature]*

objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.

e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

**Exigências art. 34 Lei 13.019 e alterações – Parcerias Voluntárias**

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

k) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

**Exigências art. 39 Lei 13.019/2014 e alterações – Parcerias Voluntárias**

l) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014

Caçapava do Sul, 19 de 04 de 2018.

Representante Legal

CPF: 436.715.190.53

  
.....  
Gilnei Marques  
Patrão

